A Comissão de Constituição, justiça. Redação Direitos Humanos e Segurança Pública para emissão de Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 27/02/18
Presidente

Gabinete da Vereadora
Diretora Ana Lúcia

PROJETO DE LEI Nº ___ DE FEVEREIRO DE 2018.

"Instituir passe livre gestacional no município de Luziânia - GO, e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Todas as gestantes terão a gratuidade no transporte público, durante todo o período gestacional, mediante comprovação da gestação, até o nascimento do filho, de modo a tornar possíveis os exames pré-natais.

Art. 2º A prefeitura Municipal, por intermédio de seu órgão competente, se encarregará de regulamentar o cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Lucia de Sousa e Silva
Vereadora

Protocolo nº 1031
Data: 26/02/18
Cláudia Rejane Meireles
Diretora de Apoio Legislativo
Câmara Municipal de Luziânia

Gabinete da Vereadora
Diretora Ana Lúcia

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem o objetivo de facilitar o acesso à assistência à saúde, dispensando do pagamento de passagens mulheres grávidas, residentes em zona rural, ou em localidades onde não haja, ainda, atendimento integral, e que necessitem de transporte para fins de internação hospitalar, tratamentos e exames pré-natais e pós-parto. Assim, essas mulheres necessitam deslocar-se para cidades onde, via de regra, são formados os pólos regionais de atenção à saúde para os habitantes da região.

O objetivo da iniciativa, portanto, é propiciar meios às mulheres grávidas de buscarem tratamento adequado, cumprindo-se a norma constitucional de acesso universal aos programas de saúde.

O Ministério da Saúde recomenda que este direito seja garantido através, da gratuidade de passagens no transporte coletivo, durante o período gestacional, até o nascimento do bebê. Desse modo, rogo aos nobres pares a apreciação desta propositura no sentido de sua aprovação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

Ana Lucia de Sousa e Silva
Vereadora